ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Conceição de Macabu.

CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 029/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 470/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de dezembro de 2024, a Sra. **DENISIA CARINO** (companheira), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **CRISTIANE SANTAREM BOTELHO**, servidora desta municipalidade, no cargo de SERVENTE, Classe A - Nível 2, sob a matrícula n° 4622464.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R$ 1.729,13

(Um mil e setecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 20 de outubro de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente